



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 457/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 07/12/2005

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar às diversas Unidades Administrativas R\$ 402.200,00 (Quatrocentos e dois mil e duzentos reais)

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende dotar as unidades administrativas municipais de recursos suficientes para fazer face às despesas com Pessoal Civil e obrigações patronais.

Necessário frisar que se trata apenas de adequação orçamentária, não constituindo de qualquer aumento de gastos com pessoal.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários em diversos programas de governo já executados no ano em curso, e de recursos provenientes da tendência de Excesso de Arrecadação, ou atividades que não mais serão desempenhadas em face ao encerramento do ano, apropriando os saldos remanescentes dentro das próprias unidade administrativas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação, para que possamos continuar em dia com os servidores municipais.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE
Em 12 de Dezembro de 2005

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Aprovado Sob nº 100
Em 7/12/05
12005
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 100

12005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
04.122.0401.2.005-3190-13 – Obrigações Patronais.....	2.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.012- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio	
04.122.0402.2.140- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Departamento Transporte Controle de Veículos

04.122.0402.2.157- 319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	20.000,00
Manutenção das Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas	
04.122.2601.2.150- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades Serviços de Bens Públicos

04.122.0402.2.162-319004 – Contratação por tempo determinado.....	5.000,00
04.122.0402.2.162-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
Manutenção das Atividades de Serviço de Limpeza Urbana	
04.452.0402.2.163- 319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	7.000,00
04.452.0402.2.163- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades do Departamento Água e Esgoto

04.512.0402.2.172- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
04.512.0402.2.172-3190-13 – Obrigações Patronais	2.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020603 – DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

Manutenção das Atividades de Departamento

04.123.0405.2.223- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
--	----------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.072- 319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	60.000,00
10.122.1001.2.072-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades Secretaria Adjunta de Planejamento

12.122.1200.2.202 – 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
--	----------

Secretaria Adjunta de Suprimento e Merenda Escolar

12.122.1200.2.203 – 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
--	----------

Manutenção dos Recursos do FUNDEF- Ensino Regular

12.361.1202.2.095-319004-Contratação por Tempo Determinado.....	20.000,00
---	-----------

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE
Em 12/ Dezembro 2005
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0209401 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.093-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00
12.361.1202.2.093-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.030-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção do Departamento de Vigilância Patrimonial e Institucional

06.181.0602.2.228-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil25.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.185-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil10.000,00

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento e Des. Programas Sociais

08.244.0802.2.190-339004 – Contratação por Tempo Determinado.....5.000,00

021304 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Transferência a Liga Esportiva de Mariana - LEMA

28.122.0000.0.030.3350-41 – Contribuições.....2.200,00

TOTAL402.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal

04.122.0402.2.144-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil18.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0402.2.163.319013 – Obrigações Patronais15.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999.999999 – Reserva de Contingência.....354.200,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas

12.362.1203.2.102-319013 – Obrigações Patronais15.000,00

TOTAL402.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19 de Dezembro de 2005


Presidente


Secretário